



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI Nº. 2.445/2023

“DENOMINA Dr. EDERLY PEREIRA CAMPOS O PRÉDIO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Dr. Ederly Pereira Campos, o prédio público onde está situado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de São José do Calçado/ES.

Art. 2º. No prazo de vacância desta lei deverá a autoridade Municipal competente fixar placa indicativa do nome do Dr. Ederly Pereira Campos, enviar comunicado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120 www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial
Publicação em 04/12/2023
Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/1/21